



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Secretaria de Polícia Civil

**PLANEJAMENTO ANUAL
DE ATIVIDADES DE
AUDITORIA INTERNA**

**Exercício:
2021**

A small, stylized blue signature or mark is located in the bottom right corner of the page.

SUMÁRIO

1	DADOS GERAIS DE IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA.....	3
2	DESCRIÇÃO DO AMBIENTE A SER AUDITADO	3
2.1	Descrever o objetivo e missão institucional do órgão/entidade.....	3
3	PLANO DE TRABALHO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	6
4	COMPOSIÇÃO DA EQUIPE, EQUIPAMENTOS, AMBIENTE E SISTEMAS	6
5	ATIVIDADES DE APRIMORAMENTO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO.	7
6	DETALHAMENTO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA	8
7	ATIVIDADE DE MONITORAMENTO DE RECOMENDAÇÕES ANTERIORES ...	10
8	PREMISSAS, RESTRIÇÕES E RISCOS ASSOCIADOS À EXECUÇÃO DO PLANAT.....	10
9	APROVAÇÃO PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE OU PELO SEU RESPECTIVO DIRIGENTE MÁXIMO.	10

PLANO ANUAL DE AUDITORIA

1 DADOS GERAIS DE IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA

NOME COMPLETO E OFICIAL DA UNIDADE: Secretaria de Estado de Polícia Civil – SEPOL	
CNPJ: 32.855.236/0001-04	
SIGLA: SEPOL	UG: 260.400
NATUREZA JURÍDICA: Órgão Público do Poder Executivo Estadual.	VINCULAÇÃO: Chefia do Governo Executivo Estadual.
ENDEREÇO: Rua da Relação, 42 – Centro Rio de Janeiro, CEP 20231-110	
TELEFONE: (21) 2332-9788	CONTROLADORA: Dra. Andrea Menezes EMAIL: andreamenezes@pcivil.rj.gov.br
PÁGINA INSTITUCIONAL NA INTERNET: http://www.policiacivilrj.net.br/	

2 DESCRIÇÃO DO AMBIENTE A SER AUDITADO

2.1 Descrever o objetivo e missão institucional do órgão/entidade.

A Secretaria de Estado de Polícia Civil - SEPOL é o órgão do poder público do estado do Rio de Janeiro, Brasil, que tem por finalidade o exercício das funções de polícia judiciária e apuração de infrações penais, exceto as militares, nos termos do artigo 144, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Está subordinada ao governo executivo fluminense, sendo dirigida por Delegado de Polícia nas respectivas áreas circunscricionais.

São funções institucionais da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, além daquelas previstas legal e constitucionalmente:

- I – exercer, com exclusividade, as atividades de polícia judiciária e apurar as infrações penais no Estado do Rio de Janeiro;
- II – concorrer para a conveniência harmônica da comunidade;
- III – praticar todos os atos atinentes à Polícia Judiciária, no âmbito do território do Estado, na forma da legislação em vigor;
- IV – promover as perícias criminais e médico-legais necessárias;
- V – realizar as investigações indispensáveis aos atos de Polícia Judiciária;
- VI – proteger pessoas e bens;
- VII – proteger direitos e garantias individuais;

- VIII – reprimir as infrações penais;
- IX – participar dos Sistemas Nacionais de Identificação Criminal, de Armas e Explosivos, de Roubos e Furtos de Veículos Automotores, Informação e Inteligência, e de outros, no âmbito da Segurança Pública;
- X – promover a identificação civil e criminal;
- XI – recrutar, selecionar, formar e aperfeiçoar profissional e culturalmente os policiais civis, bem como realizar perícias médicas admissionais e exames periódicos dos policiais civis;
- XII – colaborar com o Poder Judiciário, o Ministério Público e demais autoridades constituídas;
- XIII – participar da proteção do bem-estar da comunidade e dos direitos da pessoa humana;
- XIV – manter serviço diuturno de atendimento aos cidadãos;
- XV – custodiar provisoriamente pessoas presas, nos limites de sua competência;
- XVI – estabelecer intercâmbio sobre assuntos de interesse policial, com instituições educacionais e órgãos integrantes do sistema de segurança pública estadual elencados na Constituição Federal, bem como organizações nacionais e internacionais voltadas à segurança pública e assuntos correlatos;
- XVII – apurar transgressões disciplinares atribuídas a policiais civis;
- XVIII – controlar e executar a segurança interna de seus órgãos;
- XIX – registrar, controlar e fiscalizar armas, explosivos e agressivos químicos de uso controlado, consoante o estabelecido na legislação federal;
- XX – estabelecer o controle estatístico das incidências criminais no Estado, do desempenho de suas unidades policiais e dos demais dados de suas atividades;
- XXI – promover autorizações, registro, controle e fiscalização das atividades de diversões públicas, excetuadas as atribuições cometidas a outros órgãos públicos;
- XXII – desenvolver atividades de inteligência e contra inteligência, especialmente, em relação à criminalidade.

Dentro deste contexto, a Controladoria Geral de Polícia Civil CGPC foi criada pelo decreto nº 46.601 com o fito de assessorar o Secretário de Polícia Civil no controle interno orçamentário, financeiro, contábil, patrimonial e operacional, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia; auditar e avaliar os controles internos; instauração e apuração das sindicâncias patrimoniais; apoio técnico ao controle externo em consonância com as normativas da Controladoria Geral do Estado – CGE; Auditoria Geral do Estado - AGE e Tribunal de Contas do Estado - TCE; fomentar boas práticas organizacionais, controle social, transparência da gestão e, prevenção e combate à fraude e à corrupção.

Listar as Leis e Decretos de criação do Órgão, Regimento Interno e Organograma vigente (citar as normas de criação e incluir como anexo).

- Decreto nº 46.885 de 19 de dezembro de 2019;
- Organograma (Anexo).

Relacionar os fundos vinculados, se houver.

- Unidade Gestora 266.100 - Fundo ACADEPOL
- Unidade Gestora 266.200 – Fundo FUNESPOL

Citar e anexar, quando houver, Relatório de Auditores Independentes.

Não houve serviços de asseguaração financeira/contábil.

3 PLANO DE TRABALHO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Listar os 03 (três) programas de trabalho mais relevantes e as principais características.

Quadro 1: Principais Programas de Trabalho com exceção da folha de pagamentos

Programa de Trabalho	Descrição sucinta do Programa de Trabalho
06.122.0002.2010 Prest. serv. entre Órgão est/ aquisição Combustíveis e Lubrificantes	Aquisição de combustível para a frota da SEPOL
06.122.0002.8021 Pagamento despesas serviços utilidade pública	Pagamento de concessionárias/pagamento desp. Serviços util. pública
06.181.0478.8060 Gestão da frota da Polícia Civil	Gestão da frota da polícia civil

(*) Extraído da PLOA

Demonstrar a execução orçamentária do ano anterior e a previsão para 2020 dos três programas relacionados no item 3.1

Quadro 2: Demonstrativo da Execução Orçamentária em reais (PLOA 2021).

Programa de trabalho		2020	2021
Código	Título	Dotação	Dotação
06.122.0002.2010	Prest. serv. entre Órgão est/ aquisição Combustíveis e Lubrificantes	R\$ 6.168.398,00	R\$ 17.878.895,00
06.122.0002.8021	Pagamento despesas serviços utilidade pública	R\$ 26.469.982,00	R\$ 35.264.068,00
06.181.0478.8060	Gestão da frota da Polícia Civil	R\$ 9.064.985,00	R\$ 16.459.984,00

4 COMPOSIÇÃO DA EQUIPE, EQUIPAMENTOS, AMBIENTE E SISTEMAS

Equipe:

Descrever o quantitativo e qualificação da equipe de auditoria.

Nome	Matricula/ID:	Função	Data de Ingresso	Formação
Dra. Jéssica de Almeida	834.836-9	Auditora-Geral	Agosto de 2020	Direito
Leonardo Cordeiro	5.035.524-4	Diretor de auditoria	Mai de 2019	Contabilidade
Cássia Velloso	5.099.792-0	Auditor	Janeiro de 2019	Contabilidade
Haroldo Zacarias Junior	50330144	Auditor	Junho de 2020	Contador

Equipamentos e ambiente:

Descrever os equipamentos e ambiente disponíveis para realização dos trabalhos de auditoria.

Notebooks e Desktops equipados com sistema operacional Windows, LibreOffice

Sistemas:

Relacionar os sistemas utilizados nos trabalhos de auditoria.

Relação de sistemas utilizados nos trabalhos de auditoria

1. SCO – Sistema de Controle Operacional (Sistema Interno da SEPOL), com a finalidade de arquivar os papéis de trabalho (WT).
2. SIAFE-RIO – Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Rio de Janeiro;
3. SIGFIS – Sistema Integrado de Gestão Fiscal.
4. E-TCE-RJ – Sistema de remessa de informações do TCE-RJ.

5 ATIVIDADES DE APRIMORAMENTO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Descrever as atividades a serem realizadas para fins de gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna governamental.

- Proposta de alteração da estrutura orgânica da Controladoria.
- Elaboração de um regimento interno para a Controladoria.

Relacionar a previsão de capacitação dos servidores em cursos e eventos.

Quadro 4: Previsão de Capacitação de Servidores e Participação em Eventos

Curso/Evento	Carga horária	Período Previsto	Participantes
Treinamentos correlatos à atividade de auditoria	20 horas mensais	Janeiro a dezembro de 2021	Todos os integrantes da auditoria

6 DETALHAMENTO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA
Tratamento das demandas originadas da CGE.

Servidores
Márcia Barbosa

Tempo
40h

Tratamento das demandas extraordinárias recebidas pela UCI.

Servidores
Bruno Saadi
Márcia Barbosa

Tempo
40h
40h

Relação, objetivos e detalhamentos dos trabalhos a serem realizados pela UCI.

Objeto	Motivação do trabalho	Objetivos	Produto gerado	Estimativa de horas	Servidor responsável	Período
Análise de Fluxo de Compras e Licitações	Melhoria nos processos afim.	Levantamento de Controles	Relatório de auditoria (RAUDIT)	320h	Leonardo Cordeiro	Jan. a dez/2021
Análise da execução de Despesas de Exercícios Anteriores - DEA.	Art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64 e Decreto Estadual nº 46.654/19	Testes substantivos de áreas obrigatórias conforme Deliberação 278 Modelo 3A	PCA	320h	Leonardo Cordeiro	Fevereiro a Maio/2021
Análise da execução e inscrição dos restos a pagar não processados a liquidar.	Art. 36 da Lei Federal nº 4.320/64 e MCASP vigente	Testes substantivos de áreas obrigatórias conforme Deliberação 278 Modelo 3A	PCA	320h	Leonardo Cordeiro	Fevereiro a Maio/2021
Alterações orçamentárias ocorridas no exercício.	Art. 167, incisos V a VII da Constituição Federal e arts. 40 a 46 da Lei Federal nº 4.320/64	Testes substantivos de áreas obrigatórias conforme Deliberação 278 Modelo 3A	PCA	320h	Leonardo Cordeiro	Fevereiro a Maio/2021
Descentralização de créditos realizada no exercício de referência	Decreto Estadual nº 42.436/10	Testes substantivos de áreas obrigatórias conforme Deliberação 278 Modelo 3A	PCA	320h	Leonardo Cordeiro	Fevereiro a Maio/2021
Pagamento de obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços	Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93	Testes substantivos de áreas obrigatórias conforme Deliberação 278 Modelo 3A	PCA	320h	Leonardo Cordeiro	Fevereiro a Maio/2021
Ordens de pagamento integradas ao SiafeRio	Decreto Estadual nº 45.526/15	Testes substantivos de áreas obrigatórias conforme Deliberação 278 Modelo 3A	PCA	320h	Leonardo Cordeiro	Fevereiro a Maio/2021

Observância às rotinas relacionadas à Conta Única do Tesouro – CUTE	Lei Federal n.º 4.320/64; Decreto Estadual n.º 45.526/15; e Resolução SEFAZ/RJ n.º 779/14	Testes substantivos de áreas obrigatórias conforme Deliberação 278 Modelo 3A	PCA	320h	Leonardo Cordeiro	Fevereiro a Maio/2021
Conciliações bancárias	art. 85 da Lei Federal n.º 4.320/64	Testes substantivos de áreas obrigatórias conforme Deliberação 278 Modelo 3A	PCA	320h	Leonardo Cordeiro	Fevereiro a Maio/2021
Saldos contábeis dos grupos "Caixa e Equivalentes de Caixa" e "Investimentos Temporários"	art. 85 da Lei Federal n.º 4.320/64	Testes substantivos de áreas obrigatórias conforme Deliberação 278 Modelo 3A	PCA	320h	Leonardo Cordeiro	Fevereiro a Maio/2021
Gestão das Transferências Financeiras	Arts. 16 e 17 da Lei Federal n.º 4320/64; Decreto Estadual n.º 44.879/14 e IN AGE n.º 45	Testes substantivos de áreas obrigatórias conforme Deliberação 278 Modelo 3A	PCA	320h	Leonardo Cordeiro	Fevereiro a Maio/2021
Restos a Pagar não Processados em liquidação e Restos a Pagar inscritos em exercícios anteriores.	MCASP, Lei Complementar 101/00 e Lei Federal n.º 4.320/64	Testes substantivos de áreas obrigatórias conforme Deliberação 278 Modelo 3A	PCA	320h	Leonardo Cordeiro	Fevereiro a Maio/2021
Registro de obrigações que culminaram em Despesas de Exercícios Anteriores - DEA no exercício	Art. 85 da Lei Federal n.º 4.320/64 c/c NBC TSP Estrutura Conceitual, Decreto Estadual n.º 43.463/12, art. 16, inciso I e Nota Técnica SUNOT/CGE - 018/2016.	Testes substantivos de áreas obrigatórias conforme Deliberação 278 Modelo 3A	PCA	320h	Leonardo Cordeiro	Fevereiro a Maio/2021
Do Registro da Irregularidade em Créditos por Danos ao Patrimônio	Art. 85 da Lei Federal n.º 4.320/64 c/c NBC TSP Estrutura Conceitual, Decreto Estadual n.º 43.463/12, art. 16, inciso I e Nota Técnica SUNOT/CGE - 018/2016	Testes substantivos de áreas obrigatórias conforme Deliberação 278 Modelo 3A	PCA	320h	Leonardo Cordeiro	Fevereiro a Maio/2021
Da conta Bens Móveis e Imóveis	Art. 85 da Lei Federal n.º 4.320/64, NBC TSP Estrutura Conceitual e art. 19 do Decreto n.º 43.463/12	Testes substantivos de áreas obrigatórias conforme Deliberação 278 Modelo 3A	PCA	320h	Leonardo Cordeiro	Fevereiro a Maio/2021
Do Banco de Dados - Contratos e Licitações	Arts. 86 e 88 da Lei Federal n.º 13.303/16	Testes substantivos de áreas obrigatórias conforme Deliberação 278 Modelo 3A	PCA	320h	Leonardo Cordeiro	Fevereiro a Maio/2021
Produção de Laudos Periciais	Melhoria da produtividade das atividades de polícia técnico científica (quantidade de laudos emitidos vs. requisições / tempo médio de emissão do laudo)	Aumento da produtividade investigativa (investigações concluídas)	PCA	320h	Waldyr Ramos de O. Junior	Fevereiro a Dezembro/2021
Análise da qualidade dos prontuários físicos (dados pessoais e criminais de suspeitos/indiciados)	Melhoria das informações contidas no banco de dados da Polícia Civil	Aumento da produtividade investigativa (investigações concluídas)	PCA	320h	Evandro C. Leitão Junior João Luis D'Almeida Dias Luiz Felipe P. Ferreira Viviane M. T. Araújo	Janeiro a Dezembro/2021
Controle da frota	Garantia de uso adequado do bem	Aumento da vida útil da viatura	PCA	320h	Flávio Chaves Cardoso	Janeiro a Dezembro/2021

7 ATIVIDADE DE MONITORAMENTO DE RECOMENDAÇÕES ANTERIORES

s	ORIGEM	TEOR DA RECOMENDAÇÃO	STATUS DA RECOMENDAÇÃO	JUSTIFICATIVA E PLANO DE PROVIDÊNCIAS	PRAZO PREVISTO
01	CGE Relatório de auditoria 148/2019	Redução das despesas de consumo de energia elétrica.	Em andamento.	a) atualização da demanda de consumo através do cancelamento de fornecimento para unidades desativadas b) rotina de análise das faturas pelo DGAF/DOEF c) devolução de faturas de unidades estranhas a SEPOL d) solicitação ao setor técnico de nova análise de consumo mensal das unidades da SEPOL	Dez/2021
02	CGE Relatório de auditoria 81/2019	Apuração de acumulação indevida de cargos por servidores da SEPOL	Em monitoramento	a) Estabelecimento de rotina de monitoramento contínuo de controle, apuração e solução dos casos de acumulação indevida de cargos, com base nos dados da ferramenta SISIND do E-TCE. b) Órgãos da SEPOL responsáveis: DGGP com supervisão da CGPC.	Implementado

8 PREMISSAS, RESTRIÇÕES E RISCOS ASSOCIADOS À EXECUÇÃO DO PLANAT.

- Equipe com pouca experiência.
- Necessidade de mapeamento prévio de processos.

9 APROVAÇÃO PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE OU PELO SEU RESPECTIVO DIRIGENTE MÁXIMO.



Dr. Allan Turnowski
Secretário de Estado de Polícia Civil
Matrícula nº 820.692-2

